



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. REFERÊNCIA

Termo de Referência nº 0279831

2. ANEXO

Orçamentos

3. FINALIDADE

A presente justificativa tem por objetivo apresentar os subsídios técnicos e legais que fundamentam a contratação direta com base no Inciso XIII do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, visando o fornecimento de insumo para produção de RDX e composições e Nitropenta Recristalizada, localizada na Fábrica da estrela (FE), unidade fabril da IMBEL.

4. CONCEITO

Nos termos do Art. 29, inciso XIII, da Lei nº 13.303/2016, é dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para o fornecimento de bens e de serviços que envolvam a Defesa Nacional.

A presente contratação refere-se ao fornecimento de Ácido Nítrico 98%, destinadas a fabricação de RDX, Composições e nitropenta recristalizada, destinados especificamente a produção de munições e explosivo plástico militar PLASTEX-M para a Defesa Nacional.

A aquisição desse insumo é fundamental para garantir a integridade, qualidade, atendimento a contrato e segurança do processo de fabricação da munição de grosso calibre e PLASTEX, classificado como Produtos de Defesa.

4.1. Da Alta Complexidade da Produção de RDX e composições.

A produção industrial de RDX, composições e Nitropenta Recristalizada envolve operações químicas de alta criticidade e rigor técnico, cuja integridade operacional depende diretamente da confiabilidade dos insumos, equipamentos e processos.

Dentre os aspectos que caracterizam a alta complexidade tecnológica do processo na FE, destacam-se:

- O processo de mistura química, cuja composição exige elevado nível de precisão na dosagem e na homogeneização dos componentes, bem como o controle rigoroso de parâmetros operacionais, tais como temperatura, tempo de processamento e velocidade de mistura. A obtenção das propriedades finais desejadas depende da interação entre diferentes matérias-primas e do monitoramento contínuo das condições do processo, demandando conhecimento técnico especializado, procedimentos padronizados e sistemas de controle capazes de assegurar a reprodutibilidade, a estabilidade e a qualidade do produto final.
- Etapa de nitração de RDX. Essa operação requer controle rigoroso dos parâmetros de nitração, como dosagem, temperatura, tempo de reação e granulometria final da carga, uma vez que pequenas

variações podem comprometer o desempenho funcional e a uniformidade do produto. Além disso, por envolver a manipulação de material energético, essa etapa demanda condições operacionais altamente controladas, equipamentos especializados, procedimentos específicos de segurança e monitoramento contínuo, de forma a garantir a repetibilidade do processo, a confiabilidade do produto e a mitigação dos riscos inerentes à operação.

4.2. Da Defesa Nacional

O nexos com a Defesa Nacional é direto: o RDX, suas composições e a nitropenta recristalizada são explosivos responsáveis para a produção de munições e Plastex - M usadas pelas Forças Armadas. Se houver falta desse componente no processo de fabricação da munição, a IMBEL interrompe o fornecimento de insumos essenciais à Soberania e Prontidão das forças armadas.

A IMBEL possui TEDs (Termos de Execução Descentralizada), que são contratos assinados com as Forças armadas, Exército (TED 024-EME, TED 002/2025), FAB (DIRMAB 002/2025) com entregas programadas para o ano de 2027.

Ademais, ressalta-se que o enquadramento desta contratação encontra respaldo nos seguintes itens da Lista de Materiais de Dispensa (PORTARIA Nº 288-DRADM de 22 de junho de 2018):

- Item 13 – ácido nítrico.

Dessa forma, a contratação atende aos critérios estabelecidos no art. 29, XIII da Lei nº 13.303/2016, uma vez que está diretamente relacionada à defesa nacional, ao garantir a continuidade da produção de insumos explosivos estratégicos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação direta, com dispensa de licitação, para garantir:

- A continuidade operacional da unidade de produção de RDX e composições;
- O atendimento aos compromissos assumidos com o Exército Brasileiro;
- E o cumprimento da missão institucional da IMBEL enquanto empresa estratégica de defesa nacional vinculada ao Ministério da Defesa.

5. CONCLUSÃO

Finalmente, os **aspectos de Alta Complexidade e de Defesa Nacional** estão claramente caracterizados nesta argumentação, conferindo o necessário respaldo legal à tomada de decisão por parte da Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir a **continuidade operacional** das linhas de produção de insumos explosivos estratégicos, que integram a cadeia de fornecimento de **munições de grosso calibre às Forças Armadas**, solicita-se o **prosseguimento do processo de contratação em regime de Dispensa de Licitação**, conforme previsão do **Inciso XIII, do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Melo de Castro, Gerente Industrial**, em 05/10/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lucio Ferreira de Melo**, **Chefe de Seção**, em 06/10/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279833** e o código CRC **03202C54**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 65509.003023/2026-48

SEI nº 0279833